



Decreto



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 53/25, de 31 de março de 2025.

Revoga o Decreto Municipal nº 37/25, que suspendia a concessão das estabilidades financeiras com base no art. 43, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Barro Alto/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

1 - O Relatório de Análise do Parecer Jurídico das Gratificações por Estabilidade Financeira, do Município de Barro Alto – Bahia, elaborado pela Diretora do Setor de Recursos Humanos;

2 - Que a análise quanto a constitucionalidade do dispositivo da Lei Orgânica, que assegura o direito a estabilidade econômica, deve ser discutida na esfera legislativa ou judicial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 37/25, de 30 de janeiro de 2025, restabelecendo os pagamentos das estabilidades financeiras dos servidores, concedidas com base no art. 43, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Barro Alto/BA;

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento complementar dos salários referentes ao período de suspensão das estabilidades, com base nos valores indicados no Relatório do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 54/25, de 31 de março de 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Barro Alto/BA, em virtude de falecimento do servidor VALNIER SOUZA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

1 - O falecimento do servidor **VALNIER SOUSA SANTOS**, ocorrido no dia 29 de março de 2025, professor que lecionava no Colégio Tancredo Lima, no Distrito de Gameleira;

2 - As orientações da Portaria SME nº 06/2023, quanto a liberação de aulas no Sistema Municipal de Ensino em situações de falecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Barro Alto/BA, no dia 31 de março de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **VALNIER SOUZA SANTOS**, que prestou inestimáveis serviços a nossa cidade.

Art. 2º - Ficam liberadas as aulas, no dia 31 de março de 2025, no **Colégio Tancredo Lima, Escola Municipal Joana Angélica e Creche Casulo Jose Profirio**, localizadas no Distrito de Gameleira.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA
BARRO ALTO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

Decreto nº 55/25, de 31 de março de 2025.

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente, **BRUNA EDUARDA MARQUES DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, III, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

1 - Que, através do Decreto Municipal nº 306/2024, a candidata **BRUNA EDUARDA MARQUES DE SOUZA** foi nomeada para o cargo de 1ª Suplente do Conselho Tutelar do Município de Barro Alto/BA;

2 - Que foram concedidas férias a Conselheira Tutelar **LUCIANE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO** no período de 31/03/2025 a 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sra. **BRUNA EDUARDA MARQUES DE SOUZA** para assumir a função de Conselheira Tutelar do Município de Barro Alto/BA no período compreendido entre 31/03/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br